



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 496/2022 – CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

São Roque, 05 de outubro de 2022.

Ref.: Ofício nº 12/2022 – CAE

Assunto: Solicitação de verificação de legalidade de contratação

Excelentíssimo Senhor Presidente do CAE Valdemir José Berta,

O órgão jurídico da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque tem por finalidade a assessoria e representação judicial e extrajudicial apenas no que toca às atribuições e demandas do Poder Legislativo.

No caso, o Conselho de Alimentação Escolar suscita dúvida quanto à legalidade de contratação realizada no âmbito do Departamento de Educação.

Todavia, como o Conselho de Alimentação Escolar é órgão integrante do Poder Executivo, o órgão competente para prestar assessoria jurídica é o Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal.

Deste modo, sugiro que Vossa Excelência encaminhe Ofício ao Departamento Jurídico do Poder Executivo para que este elucide a questão e oriente quanto às providências que devem ser tomadas.

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros
protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente da Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque

Recebido em 30/10/22
Casa dos Conselhos - Japurema da Ugea- Oitavina